



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) nº 0757493/2018

PA COPAM Nº: 10664/2018/001/2018

SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento

EMPREENDEDOR: Construtora Barbosa Mello S.A.

CNPJ: 17.185.786/0021-05

EMPREENDIMENTO: Construtora Barbosa Mello S.A.

CNPJ: 17.185.786/0021-05

MUNICÍPIO: Alvorada de Minas – MG

ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não foi considerado a incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-06-01-7	Posto de Abastecimento de Combustíveis.	2	
E-03-06-9	Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário.	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ivanei Miranda Silva

REGISTRO CREA/ART:

CREA Nº: 0103332/D

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Lissandra Silva Marques
Gestora Ambiental

1.365.206-0

De acordo:
Gilmar dos Reis Martins
Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.353.484-7



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) nº 0757493/2018

O empreendimento Construtora Barbosa Mello S.A. pretende exercer sua atividade na Fazenda Passa Sete no município de Alvorada de Minas – MG. Em 25/10/2018, foi formalizado na Supram Jequitinhonha, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de Nº 10664/2018/001/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento serão a Estação de Tratamento de Esgoto sanitário, com vazão média de prevista de 3l/s e Postos ou Pontos de Abastecimento de Combustíveis, com capacidade de armazenagem de 50 m³, justificando assim a adoção do procedimento simplificado, não havendo incidência de critério locacional.

Foi apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de bombeiros – AVCB para uma área de 264,2m² com validade em 09/08/2021, O Cadastro Técnico Federal – CTF Nº 7130689 e Laudo de Estanqueidade atestado pelo Engenheiro Civil Helbert Francisco Lopes CREA MG 87071 afirmando que o tanque aéreo e as tubulações hidráulicas de sucção e recalque do SAAC, instalados no estabelecimento da Construtora Barbosa Mello S.A. no endereço Av. Juscelino Kubistchek, 53 Lj02 centro, no município de Conceição do Mato Dentro- MG, encontra-se estanque. Salienta-se a importância do empreendimento em atentar-se para a Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007 referente ao Anexo 4 - 5. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA SAAC ACIMA DE 15 M³ além da RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000.

O estudo apresentado não está em conformidade com os Termos de Referência para Elaboração do Relatório Ambiental Simplificado – RAS para **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e o de Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e estação de tratamento de esgoto sanitário.** Não foram apresentados todos os dados necessários para a análise do RAS e não foi observado todas as exigências estabelecidas na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, dessa forma sugere-se o indeferimento do presente processo.